

LEI Nº. 3.121, DE 12/06/2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica desafetado do uso público, a área de terras medindo até 30.000,00 m<sup>2</sup> ( trinta mil metros quadrados), situada no Bairro Vila Nova ao lado do Centro de Zoonoses , neste Município de Aracruz

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, da área de terras mencionada do Art. 1º.

**Art. 3º** - A área de terras mencionada no art. 2º será destinada à construção do SENAI no município.

**Art. 4º** - A Donatária, terá o prazo de 18 (dezoito) meses para construir sua sede, contados da outorga da escritura, sob pena de retorno da área ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** - As despesas cartorárias correrão por conta e ônus da Donatária.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Junho de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL